



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Recebido
em 30/05/96
[Assinatura]

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Nesta

O Vereador MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOSA, abaixo firmado, vem requerer, na forma regimental, seja enviada correspondência ao Sr. Mário Bernard Neto, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, Rio Grande do Sul, manifestando a posição desta Casa contrária a extinção da Fundação, pelas razões que apresenta a seguir:

MOÇÃO Nº 009/96

JUSTIFICATIVA

Considerando a campanha de chagas ao seu transmissor, o Triatoma infestans, em vários municípios de nosso estado, Inquérito Sorológico efetuado em nossas crianças com idade escolar de 07 à 14 anos, bem como o tratamento as crianças Chagásicas;

Considerando a vigilância ao mosquito transmissor da Febre Amarela, Dengue bem como a vacinação anti-amarílica realizada com eficiência por este órgão; malária, com realização de lâminas e fornecimento de medicamentos, em tempo hábil;

Considerando o desenvolvimento de programas de ação conjunta de assistência a saúde do índio, numa população indígena de aproximadamente 3 mil índios;

Considerando o Projeto de Saneamento junto aos municípios na construção de módulos sanitários, sistema simplificado abastecimento de água e oficinas de treinamento junto as Prefeituras Municipais;

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Recebido
em 30/05/96
[Assinatura]

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Nesta

O Vereador MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOSA, abaixo firmado, vem requerer, na forma regimental, seja enviada correspondência ao Sr. Mário Bernard Neto, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde, Rio Grande do Sul, manifestando a posição desta Casa contrária a extinção da Fundação, pelas razões que apresenta a seguir:

MOÇÃO Nº 009/96

JUSTIFICATIVA

Considerando a campanha de chagas ao seu transmissor, o Triatoma infestans, em vários municípios de nosso estado, Inquérito Sorológico efetuado em nossas crianças com idade escolar de 07 à 14 anos, bem como o tratamento as crianças Chagásicas;

Considerando a vigilância ao mosquito transmissor da Febre Amarela, Dengue bem como a vacinação anti-amarílica realizada com eficiência por este órgão; malária, com realização de lâminas e fornecimento de medicamentos, em tempo hábil;

Considerando o desenvolvimento de programas de ação conjunta de assistência a saúde do índio, numa população indígena de aproximadamente 3 mil índios;

Considerando o Projeto de Saneamento junto aos municípios na construção de módulos sanitários, sistema simplificado abastecimento de água e oficinas de treinamento junto as Prefeituras Municipais;

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

...

Considerando a Participação no Programa de Controle da Hidatidose juntamente com a Secretária de Saúde do Meio Ambiente do Estado.

Considerando Campanhas de Vacinação à população em conjunto com nossas Prefeituras; além de outros serviços prestados aos Municípios e Estado, que também não são de menor importância, sem deixar de falar nos recursos humanos que este órgão possui, de grande qualificação.

Outrossim, diante do exposto na referida Portaria em que recomenda o repasse das referidas ações aos Municípios, declaramos ser impossível administrarmos tais ações pela falta de estrutura física e financeira de nosso Município, e por esse motivo votamos favoravelmente pela permanência da FNS em nosso Estado como órgão executor dos programas.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1996.

Ver. Marcos Luiz de Assis Espinosa
PSB